



EDITAL Nº 2119/2012

MODALIDADE: Convite

ABERTURA: Dia 29 de Junho de 2012, às 10:00 horas

TIPO: Menor preço por item

LOCAL DE ABERTURA: Setor de Licitações, localizado na Rua Benjamin Constant, 686 – 2º Andar do Prédio do Banco do Brasil.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL** e a Secretaria de Município da Assistência Social, **TORNAM PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que às **10:00 horas do Dia 29 de Junho de 2012, na Sala do Setor de Licitações**, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações para receber os envelopes relativos a presente Licitação, regendo-se esta pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1 - DO OBJETO:

A presente Licitação destina-se a aquisição de materiais de expediente, escolar, tintas, aviamentos, etc, destinados ao Centro de Atendimento Psico-Social – CAPS 1, constante dos seguintes itens:

ITEM 01 – 60 Unidades de Papel cartão dupla face, divididos nas cores verde musgo, verde folha, vermelho, rosa, lilás, laranja, azul claro, azul escuro, amarelo, preto, branco – (Valor da Unidade);

ITEM 02 – 60 Unidades de papel color plus, gramatura mínima 90 g, formato A4, divididos nas cores verde musgo, verde folha, vermelho, rosa, lilás, laranja, azul claro, azul escuro, amarelo, preto, branco – (Valor da Unidade);

ITEM 03 – 60 Unidades de Cartolina, gramatura mínima de 120 g, tamanho mínimo da folha de 50 x 66 cm, divididos nas cores verde musgo, verde folha, vermelho, rosa, lilás, laranja, azul claro, azul escuro, amarelo, preto, branco - (Valor da Unidade);

ITEM 04 – 60 Folhas em E.V.A estampadas, tamanho mínimo de 600 x 400 x 2mm, divididas nas cores verde musgo, verde folha, vermelho, rosa, lilás, laranja, azul claro, azul escuro, amarelo, preto, branco – (Valor da Unidade);

ITEM 05 – 60 Folhas em E.V.A listradas, tamanho mínimo de 600 x 400 x 2mm, – (Valor da Unidade);



ITEM 06 – 18 Frascos contendo 1 kg de Cola PVA tipo cascorez extra – (Valor da Unidade);

ITEM 07 – 39 Unidades de Tinta Guache 250 ml, sendo 3 unidades nas seguintes cores: vermelho fogo, amarelo ouro, laranja, azul celeste, azul turquesa, verde folha, verde bandeira, magenta, marrom, preto, branco, rosa, violeta - (Valor da Unidade);

ITEM 08 – 144 Unidades de Tintas relevo 3D, mínimo 35 ml, sendo 6 unidades nas seguintes cores: dourado solar, amarelo ouro, laranja, ouro velho, bronze, ouro, verde kiwi, verde abacate, verde maçã, verde musgo, prata, violeta cobalto, lilás, vermelho, vermelho fogo, rosa cintilante, rosa bebe, rosa fuchsi, rosa chá, azul celeste, preto, incolor, branco, branco metálico - (Valor da Unidade);

ITEM 09 – 54 Unidades de Tintas Glitter relevo 3D, mínimo 35 ml, sendo 6 unidades nas seguintes cores: prata, ouro, vermelho, azul, verde, verde glacial, violeta, verde vivo, verde cítrico - (Valor da Unidade);

ITEM 10 – 30 Unidades de Verniz vitral transparente mínimo 250 ml - (Valor da Unidade);

ITEM 11 – 54 Unidades de Verniz vitral mínimo 250 ml, sendo 6 unidades nas seguintes cores: vermelho fogo, rosa, amarelo ouro, violeta, azul turquesa, verde pinheiro, marrom, verde oliva, preto - (Valor da Unidade);

ITEM 12 – 35 Rolos de fita adesiva transparente com no mínimo 48mm x 50m - (Valor da Unidade);

ITEM 13 – 12 Rolos de fita adesiva transparente com no mínimo 12mm x 40m - (Valor da Unidade);

ITEM 14 – 01 Suporte para fita adesiva grande - (Valor da Unidade);

ITEM 15 – 20 Pincéis para pintura em tecidos e artesanatos em geral, sendo 5 unidades de cada tamanho nº 00, 02, 04, 06 - (Valor da Unidade);

ITEM 16 – 25 Pincéis para pintura em tecidos e artesanatos em geral, sendo 5 unidades de cada tamanho nº 08, 10, 12, 14, 16 - (Valor da Unidade);

ITEM 17 – 30 Unidades de base acrílica branco fosco para artesanato 250 ml - (Valor da Unidade);

ITEM 18 – 03 Canetas permanentes ponta fina nas cores preta, vermelha e azul - (Valor da Unidade);



ITEM 19 – 16 Unidades de Caneta gel, sendo 2 unidades nas cores: prata, dourada, lilás, violeta, verde, azul, preta, vermelha - (Valor da Unidade);

ITEM 20 – 30 Unidades de Tesouras tamanho pequena - (Valor da Unidade);

ITEM 21 – 04 Unidades de Tesouras tamanho grande - (Valor da Unidade);

ITEM 22 – 06 Caixas de Cola colorida com 6 unidades de 23 gramas cada, contendo as cores vermelho, amarelo, verde, azul, branco, preto - (Valor da Caixa);

ITEM 23 - 03 Bobinas com 8 kg de papel pardo, largura mínima de 40 cm, gramatura mínima 60 g/m² - (Valor da Bobina);

ITEM 24 – 01 Rolo de Papel Celofane transparente 85 x 100 - (Valor do Rolo);

ITEM 25 – 30 Caixas com 12 unidades de Giz de cera bastão grande - (Valor da Caixa);

ITEM 26 - 15 Caixas com 12 unidades de Lápis de cor, tamanho grande – (Valor da Caixa);

ITEM 27 – 20 Unidades de Lápis tipo 6B – (Valor da Unidade);

ITEM 28 - 30 Borrachas brancas tipo escolar, pequena, suave e macia – (Valor da Unidade);

ITEM 29 – 50 Unidades de Cadernos brochura 48 folhas – (Valor da Unidade);

ITEM 30 - 3.000 Folhas de papel A4 (210 mm x 297 mm) branco, de boa qualidade, gramatura 75g/m² - (Valor do pacote com 500 folhas);

ITEM 31 - 10 Caixas de Percevejos com 100 unidades – (Valor da Caixa);

ITEM 32 - 10 Caixas de Alfinetes com 100 unidades – (Valor da Caixa);

ITEM 33 - 01 Caixa com 144 unidades de Lápis preto nº 02 – (Valor da Caixa);

ITEM 34 - 06 Fitas Crepe larga, dimensões mínimas 50mm x 50m - (Valor da Unidade);

ITEM 35 – 02 Pistolas para cola quente no mínimo 40w, 220 volts - (Valor da Unidade);

ITEM 36 – 60 Unidades de Refil (bastão) de cola quente grossa - (Valor da Unidade);

ITEM 37 – 06 Unidades de Termolina leitosa 250 mg - (Valor da Unidade);



ITEM 38 – 20 Unidades de Tinta tipo Craquelex 37 ml, sendo 2 unidades nas cores: Laranja, azul turquesa, verde musgo, preto, vermelho fogo, amarelo ouro, rosa, violeta, lilás, branco - (Valor da Unidade);

ITEM 39 – 30 Unidades de Cola para E.V.A e isopor mínimo 90 gramas - (Valor da Unidade);

ITEM 40 – 06 Unidades de Primer para metais, pet e vidro, no mínimo 100 ml - (Valor da Unidade);

ITEM 41 – 06 Estojos de Caneta hidrográfica 24 cores - (Valor do Estojo);

ITEM 42 – 01 Caixa com 50 unidades de Caneta esferográfica de boa qualidade, cor azul - (Valor da Caixa);

ITEM 43 – 06 Caixas de clips 3/0 com 100 unidades - (Valor da Caixa);

ITEM 44 – 03 Caixas de Grampos 26/6 com 5.000 unidades - (Valor da Caixa);

ITEM 45 – 20 Apontadores de lápis - (Valor da Unidade);

ITEM 46 – 08 Unidades de Tripés de madeira para pintura em tela - (Valor da Unidade);

ITEM 47 – 108 Unidades de tinta para tecido expansível tipo ACRIPUFF em cartuchos com no mínimo 20 ml, sendo 12 unidades nas seguintes cores: azul celeste, lilás, rosa, verde abacate, laranja, amarelo ouro, vermelho fogo, verde musgo, azul turquesa - (Valor da Unidade);

ITEM 48 – 90 Unidades de Panos alvejados para guardanapo, dimensões aproximadas de 38 cm x 62 cm - (Valor da Unidade);

ITEM 49 – 12 Novelos de Linha de crochê nº 4/2 com 500 m, sendo um novelo na cor branco, preto, rosa, vermelho, azul, marron, bege, laranja, lilás, violeta, verde, amarelo - (Valor da Unidade);

ITEM 50 – 36 Retrós de linha de costura 100 % poliéster com no mínimo 90 metros cada retros, sendo 3 retrós nas cores branco, preto, rosa, vermelho, azul, marrom, bege, laranja, lilás, violeta, verde, amarelo - (Valor da Unidade);

ITEM 51 – 06 Metros de manta acrílica - (Valor do Metro);

ITEM 52 – 36 Metros de esponja de 2 cm - (Valor do Metro);

ITEM 53 – 36 Metros de esponja de 7 cm - (Valor do Metro);



ITEM 54 – 36 Metros de Tecido malha lisa, sendo 3 metros de cada cor: branco, preto, rosa, vermelho, azul, marrom, bege, laranja, lilás, violeta, verde, amarelo - (Valor do Metro);

ITEM 55 – 36 Metros de tecido de algodão cru com aproximadamente 160 cm de largura - (Valor do Metro);

ITEM 56 – 36 Metros de tecido de algodão estampado com aproximadamente 140 cm de largura - (Valor do Metro);

ITEM 57 – 72 Metros de fita mimosa, sendo 6 metros nas cores branco, preto, rosa, vermelho, azul, marrom, bege, laranja, lilás, violeta, verde, amarelo - (Valor do Metro);

ITEM 58 – 72 Metros de viés 24mm, sendo 6 metros nas cores branco, preto, rosa, vermelho, azul, marrom, bege, laranja, lilás, violeta, verde, amarelo - (Valor do Metro);

ITEM 59 – 06 Rolos de 30 metros de Fita floral na cor verde escuro - (Valor do Rolo);

ITEM 60 – 240 Unidades de Tinta para tecido, frasco com no mínimo 120 ml, sendo 6 unidades nas seguintes cores: vermelho vivo, vermelho fogo, vermelho tomate, vermelho escarlate, tangerina, amarelo ouro, amarelo limão, amarelo pele, ocre ouro, siena natural, laranja, pêssego, caramelo, verde pinheiro, verde oliva, verde musgo, verde folha, sépia, verde bandeira, verde abacate, azul caribe, azul celeste, azul inverno, azul cobalto, magenta, violeta, lilás, azul petróleo, rosa, rosa escuro, rosa ciclame, vinho, fuchsia, marron, preto, siena natural, cerâmica, rosa chá, púrpura - (Valor do Frasco);

ITEM 61 – 24 metros de juta, sendo 3 metros nas seguintes cores: cru, verde, vermelha, lilás, laranja, marron, amarela, azul - (Valor do Metro);

ITEM 62 – 240 Unidades de botões, divididos nos tamanhos pequeno, médio e grande e nas cores: transparente, vermelho, azul, amarelo, branco, preto, rosa, lilás, violeta, laranja - (Valor da Unidade);

ITEM 63 – 01 Rolo de Fio cordonê branco com no mínimo 100 metros – (Valor do Rolo);

ITEM 64 – 01 Rolo de Fio cordonê natural ou marrom com no mínimo 100 metros – (Valor do Rolo);

ITEM 65 – 01 Pacote com no mínimo 100 unidades de olhos móveis 3mm – (Valor do Pacote);

ITEM 66 – 01 Pacote com no mínimo 100 unidades de olhos móveis 12mm – (Valor do Pacote);



ITEM 67 – 10 Metros de TNT com no mínimo 1,40 m de largura, sendo um metro de cor: vermelho, azul, amarelo, branco, preto, rosa, lilás, violeta, laranja, verde – (Valor do Metro);

ITEM 68 – 24 Metros de Velcro 5 cm de largura - (Valor do Metro);

ITEM 69 – 30 Metros de Feltro com no mínimo 1 cm de espessura, sendo 3 metros de cada cor: vermelho, azul, amarelo, branco, preto, rosa, lilás, violeta, laranja, verde – (Valor do Metro);

ITEM 70 – 22 Pacotes com no mínimo 50 gramas de Contas de acrílico 4mm, sendo 2 pacotes de cada cor: transparente, vermelho, azul, amarelo, branco, preto, rosa, lilás, violeta, laranja, verde – (Valor do Pacote);

ITEM 71 – 22 Pacotes com no mínimo 50 gramas de Contas de acrílico 14mm, sendo 2 pacotes de cada cor: transparente, vermelho, azul, amarelo, branco, preto, rosa, lilás, violeta, laranja, verde – (Valor do Pacote);

ITEM 72 – 10 Unidades de Argola de acrílico diâmetro aproximado de 100mm – (Valor da Unidade);

ITEM 73 – 10 Unidades de Argola de acrílico diâmetro aproximado de 15mm – (Valor da Unidade);

ITEM 74 – 02 Peças de elástico de 1 cm, contendo no mínimo 50 metros cada peça - (Valor da Peça);

ITEM 75 – 06 Rolos de fibra contendo aproximadamente 23 kg cada rolo – (Valor do Rolo);

ITEM 76 – 06 Cones de Linha branca para máquina de costura contendo 5.000 metros cada cone – (Valor do Cone);

ITEM 77 – 21 Agulhas de Crochê, sendo 3 unidades nº 0, 1, 2, 3, 4, 5, 9 – (Valor da Unidade);

ITEM 78 – 18 Metros de Tela branca para bordar – (Valor do metro);

ITEM 79 – 18 Metros de Napa preta – (Valor do Metro);

ITEM 80 – 06 Unidades de Verniz marítimo em latas de 900 ml – (Valor da Unidade);

ITEM 81 – 100 Unidades de Rolhas para garrafas – (Valor da Unidade);



ITEM 82 – 60 Unidades de tinta a óleo em latas de 250 ml, sendo 6 unidades de cada cor: vermelha, verde, preta, amarela, azul, branca, marrom, rosa, laranja, roxo – (Valor da Unidade);

ITEM 83 – 06 Unidades de Tinta PVA látex branca em latas de 900 ml – (Valor da Unidade);

ITEM 84 – 02 Pás de corte com cabo – (Valor da Unidade);

ITEM 85 – 02 Ancinhos tamanho médio com cabo – (Valor da Unidade);

ITEM 86 – 02 Enxadas tamanho médio com cabo – (Valor da Unidade);

ITEM 87 – 02 Regadores plásticos de 5 litros – (Valor da Unidade);

ITEM 88 – 01 Mangueira de jardim com esguicho com no mínimo 30 metros – (Valor da Unidade);

ITEM 89 – 06 Unidades de Tinner em latas de 900 ml – (Valor da Unidade);

ITEM 90 – 02 Pincel estreito para pátina – (Valor da Unidade);

ITEM 91 – 02 Pincel largo para pátina – (Valor da Unidade);

ITEM 92 – 03 Rolos de espuma 23 cm com cabo – (Valor da Unidade);

ITEM 93 – 03 Rolos de espuma 5 cm com cabo – (Valor da Unidade);

ITEM 94 – 02 Baldes plásticos de 20 litros – (Valor da Unidade);

ITEM 95 – 02 Bacias plásticas grandes – (Valor da Unidade);

ITEM 96 – 60 Folhas de lixa de madeira 220 – (Valor da Unidade);

ITEM 97 – 30 metros de Lixa para madeira 100 em rolos – (Valor do metro);

ITEM 98 – 16 Unidades de Tinta Spray com no mínimo 350 ml, sendo 2 unidades de cada cor: vermelho, dourado, prata, preto, verde, laranja, rosa, violeta – (Valor da Unidade).

OBSERVAÇÃO: Os materiais ora licitados deverão ser entregues junto ao Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, sito à Rua Baltazar de Bem, 445. As despesas decorrentes de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.



2 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

2.1 As Propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em envelopes distintos e fechados, sendo que a Proposta a ser ofertada não poderá conter rasuras ou emendas e deverá estar totalmente datilografada ou por meio eletrônico, preferencialmente em papel timbrado ou com Carimbo da Empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, contendo os envelopes em sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 2119/2012
ENVELOPE DE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

2.2 Os documentos que deverão estar no interior do envelope nº 01 (Documentação), são os seguintes:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
 - b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhados de documento de Eleição de seus Administradores;
 - c) Certificado de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
 - d) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - e) Prova de Regularidade para com o Município Sede da Empresa Licitante.
- As Certidões que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas se expedidas dentro de trinta (30) dias antes da abertura das Propostas;
- f) Certificado de Regularidade Trabalhista (CNDT);
 - g) Caso a Empresa Licitante seja representada por Procurador, deverá juntar Procuração Reconhecida por Tabelião com poderes para decidir a respeito dos atos atinentes da presente Licitação.

OBSERVAÇÃO: Os documentos citados acima poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião, ou cópias simples, **ACOMPANHADAS PELOS ORIGINAIS**, para serem conferidas pela Comissão de Licitações desta Prefeitura.

2.3 A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no **Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006**, deverá apresentar no envelope de habilitação, **declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 2.2 deste Edital.**



2.4 A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, que possuir qualquer restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas **alíneas C, D e E**, deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois (02) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.5 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.6 O prazo que trata o **item 2.4**, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado no **item 2.4**, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

2.8 O envelope de nº 02 deverá conter a Proposta Financeira da Empresa, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

EDITAL Nº 2119/2012

ENVELOPE DE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA

NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE

2.9 A Proposta Financeira cujo prazo de validade é fixada pela Administração em 60 (sessenta) dias deverá obedecer e conter os seguintes requisitos:

a) Proposta totalmente datilografada ou por meio eletrônico, devidamente assinada por um dos Diretores, Proprietário da Empresa ou seu Representante legal, preferencialmente em papel Timbrado e/ou com Carimbo da Empresa;

b) O valor unitário de cada item licitado, expressos em Reais;

c) Prazo para entrega do material, não superior a quinze (15) dias após a Convocação pela Entidade de Licitação.

3 DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais.



3.2 Os materiais ora licitados deverão ser entregues junto ao Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, sito à Rua Baltazar de Bem, 445. As despesas decorrentes de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora

3.3 Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da **Dotação Orçamentária 10.02.10.301.0042.2.127 – 33.90.30 Red. 523 Rec. 4590.**

4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1 A Licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- c) Abertura dos envelopes contendo as Propostas Financeiras dos concorrentes habilitados, desde que, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

4.2 **Para o julgamento das Propostas Financeiras, a Comissão de Licitações, levará em consideração:**

- a) O menor preço de cada item licitado;
- b) As condições gerais deste Edital.

4.3 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **item 2.3.**

4.4 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

4.5 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recursos interpostos.

4.6 Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada,



pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadram na hipótese do **item 4.4**.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

4.7 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do **item 4.6** deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

4.8 O disposto nos itens **4.3 à 4.7** deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do **item 2.3** deste Edital)

4.9 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5 - DA ADJUDICAÇÃO E ENTREGA:

5.1 A Licitação será Adjudicada a Licitante cuja Proposta tenha sido avaliada como sendo a de menor valor por item, conforme os critérios de julgamento dispostos no **item geral 4** do Instrumento Convocatório.

5.2 A Entidade de Licitação comunicará por escrito o ato de Adjudicação a todas as Licitantes, no prazo de até três (03) dias úteis contados a partir da homologação do julgamento.

5.3 No prazo de até dez (10) dias, a contar do recebimento da convocação, as Licitantes vencedoras deverão sob as penalidades da Lei, efetuar a entrega dos materiais Licitados. Na recusa não justificada, sem prejuízo das sanções legais e observadas as formalidades da Lei, a Entidade de Licitação poderá convocar a 2ª colocada, e assim sucessivamente.

5.6 Os materiais deverão ser entregues junto ao Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, sito à Rua Baltazar de Bem, 445. As despesas decorrentes de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

5.7 Quando da entrega definitiva, os materiais que apresentarem falhas, defeitos de fabricação ou ainda, em desacordo com as especificações contidas no Instrumento Convocatório, serão devolvidos à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição dos mesmos em até cinco (05) dias úteis, após a comunicação da Entidade de Licitação.

5.8 O descumprimento desta obrigação gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na Imprensa dos motivos desta suspensão.



6 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente Licitação serão observadas as normas do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;

c) Estarão automaticamente desclassificadas as Propostas alternativas, (opções) para o mesmo item, com valores diferentes.

d) Somente terão direito de usar a palavra, rubricar propostas e apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os Licitantes ou seus representantes credenciados por procuração autenticada por Tabelião;

e) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os concorrentes retardatários;

f) Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular a presente Licitação, ou não aceitar nenhuma das Propostas apresentadas, sem que caiba aos Licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;

g) Não serão consideradas as Propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.

8 - DOS ESCLARECIMENTOS:

Maiores informações e cópias do Edital Convocatório, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações ou pelo Fone (55) 3281 2463, Ramal 215 e através do email: licitacao@cacapava.rs.gov.br

Caçapava do Sul, 18 de Junho de 2012.

CEL. TIARAJU DE CASTRO,
Prefeito Municipal.